



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**INSPEÇÃO REALIZADA NA
COMARCA DE CHAVAL**

RELATÓRIO

PORTARIAS Nº 10/2011 E 47/2011

**CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA:
DESA. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR**

**JUIZES CORREGEDORES AUXILIARES:
DR. ANTÔNIO PÁDUA SILVA
DR. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO**

REALIZAÇÃO: 25 DE AGOSTO DE 2011



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE CHAVAL

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho da Magistratura:

Conforme Portarias n^{os} 10/2011, de 28 de abril de 2011 e 47/2011, de 22 de 1^o de agosto de 2011, desta Corregedoria, passo às mãos de Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na Comarca de **CHAVAL**, no dia 25 (vinte e cinco) de agosto de 2011, pelos Juízes Corregedores Auxiliares Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto, sob a supervisão da signatária.

ESPECIFICAÇÕES

Trata-se de Comarca de Vara Única de Entrância Inicial.

Os setores atinentes às atividades forenses funcionam no **FÓRUM JUDICIÁRIO** local, o qual foi construído dentro dos padrões arquitetônicos aprovados pelo Tribunal de Justiça para a grande maioria das Comarcas de Vara Única, com estrutura compatível para os atuais serviços jurisdicionais. As instalações físicas estão em excelente estado de conservação e limpeza, estando tudo em pleno funcionamento.

JUIZ TITULAR

À frente da titularidade da Comarca de Chaval está a Juíza Substituta Gerana Celly Dantas da Cunha Veríssimo, desde 9 de abril de 2010.

Cabe registrar que logo após tomar posse na Comarca de Chaval a Magistrada afastou-se em virtude de licença saúde, seguida de licença maternidade, retornando às atividades em abril de 2011.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

O Ministério Público na Comarca de Chaval tem como membro representante, o Promotor de Justiça **Franke José Soares Rosa**.

DEFENSORIA PÚBLICA

A Comarca não conta com um membro da Defensoria Pública, situação que muito contribui para a desaceleração da prestação jurisdicional, mormente em relação às pessoas beneficiárias da justiça gratuita.

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria está sob a administração da Diretora **Nadjala Karolina da Silva R. O. e Santos**, contando, efetivamente, com mais 4 (quatro) servidores pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça, dentre estes, 2 (dois) Oficiais de Justiça Avaliadores, além desses constam mais 2 (dois) servidores, sendo que foi colocado à disposição do Juízo de Itapipoca e o outro está sob suspensão de vínculo funcional. A Secretaria de Vara conta ainda com 3 (três) funcionários cedidos pela Prefeitura Municipal. Em anexo consta a relação completa dos servidores com as devidas observações (**ANEXO IV**).

METODOLOGIA

O exame inspeccional foi formalmente instalado pelos Juízes Corregedores Auxiliares nominados no preâmbulo, às 8 horas do dia 25 (vinte e cinco) de agosto de 2011, onde a visita restou formalmente concluída às 17 horas do mesmo dia.

A avaliação da Secretaria restringiu-se ao exame de um percentual dos autos em tramitação naquele Juízo, cartas precatórias, processos de presos provisórios, menores infratores, processos em fase de execução penal, ações civis públicas e ações de improbidades administrativas, além de livros pertinentes à escrituração dos atos judiciais.

PROCESSOS

Foram devidamente inspecionados na Comarca de Chaval um percentual de aproximadamente 50% (cinquenta por cento) do número de feitos em tramitação no mencionado Juízo. Em anexo consta o mapa estatístico da Comarca referente ao mês de julho de 2011 (**ANEXO V**).

O percentual do acervo processual examinado proporcionou a seguinte constatação:

Os expedientes não apresentam atraso considerável, entretanto, não estão rigorosamente em dia, sendo observado elevado número de documentos ainda anexados a capa dos processos, aguardando juntada aos mesmos.

Com relação aos processos relativos a Infância e Juventude verificou-se que os mesmos não tramitam em regime de prioridade absoluta conforme determina o parágrafo único do art. 152 do ECA, entretanto houve por parte da magistrada o comprometimento de, doravante, priorizá-los.

No que se refere aos processos relativos aos presos provisórios constam observações detalhadas na planilha anexadas a este Relatório (**ANEXO VII**).

Foram também examinados os autos das 8 (oito) Cartas Precatórias que estavam em tramitação, constatando-se a regularidade quanto ao cumprimento das mesmas, conforme pode ser observado no quadro a seguir:

ANO DO PROTOCOLO	NATUREZA	QUANTIDADE	SITUAÇÃO
2010	CRIME	1	Acompanhamento de cumprimento de transação penal
2011	CRIME	4	Acompanhamento de cumprimento de suspensão processual
		2	Aguardando devolução de mandado
		1	Cumprida, pronta para devolução
TOTAL		8	

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, e outros mais, foram examinados os Livros que constam na tabela anexada a este Relatório (**ANEXO VIII**), na qual estão relacionados todos os livros inspecionados com as observações pertinentes a cada um.

Em geral, observou-se a boa ordem e formatação dos livros, não sendo detectadas rasuras, entrelinhas ou o uso de substância corretiva.

SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

Os Cartórios do 1º Ofício de Registro Civil e do 2º Ofício de Registro de Imóveis, instalados na sede da Comarca, bem como o Cartório de Registro Civil do Distrito de Passagem, foram inspecionados pelo ilustre Auditor da Corregedoria-Geral da Justiça, Araken Sedrim de Aguiar Neto, para verificação quanto à regularidade no recolhimento de custas, emolumentos, inclusive o FERMOJU. As conclusões do trabalho realizado foram apresentadas através de relatório (**ANEXO X**), que passa a fazer parte integrante do presente relatório de Inspeção.

CADEIA PÚBLICA

A Cadeia Pública de Chaval encontra-se em péssimo estado de conservação.

O prédio possui 3 (três) celas destinadas ao acolhimento dos presos. As celas são escuras, sem entrada de ar e sem iluminação solar. Não existem celas separadas para o recolhimento de mulheres, nem alas separadas para os diferentes regimes de cumprimento de pena.

Há também uma pequena área reservada ao banho de sol dos detentos, em péssimas condições. O banho de sol ocorre três vezes por semana no horário de 9h30 às 10h30.

As visitas são permitidas as quartas-feiras e aos domingos.

A assistência e vigilância aos presos estão a cargo de um Agente Prisional, coadjuvado por um servidor cedido pela Prefeitura. Existem 3 (três) Policiais Militares e uma viatura à disposição da Cadeia.

A alimentação dos presos é fornecida pela Secretaria de Justiça – SEJUS.

Em anexo está o relatório da inspeção realizada em 19/07/2011, pela Juíza Substituta titular da Comarca, ao estabelecimento prisional, em cumprimento a Resolução nº47 do Conselho Nacional de Justiça (**ANEXO IX**).

CONCLUSÃO

De acordo com as planilhas, mapas e demais papéis acostados a este relatório, além das verificações *in locu*, conclui-se dos trabalhos inspecionais, não obstante o breve período em que a Magistrada está efetivamente na gestão da Comarca, que a mesma tem boa produção em despachos e sentenças, bem como um satisfatório número de audiências realizadas.

É de se destacar outrossim que a gerência da rotina administrativa da Comarca é igualmente satisfatória. Os expedientes não apresentam atraso considerável, entretanto, não estão rigorosamente em dia.

No curso dos trabalhos foram ministradas orientações e recomendações a Diretora de Secretaria, visando otimizar o expediente judiciário no âmbito desta Unidade Judiciária, com reforço para o integral cumprimento das metas de nivelamento estabelecidas pelo CNJ, especialmente com relação ao PROJETO PAI PRESENTE, ENASP, o efetivo funcionamento do Conselho da Comunidade, já constituído, fixação de prazo de validade dos mandados de prisão expedidos, e liquidação de pena e respectiva homologação nos processos de execução penal – Resoluções nº 113 e 116 do CNJ.

É oportuno ressaltar que o atraso na apresentação deste relatório deve-se ao acentuado aumento das atribuições da Corregedoria e o crescente fluxo das demandas administrativas.

Este é o relato que se submete à doura apreciação do Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 28 de fevereiro de 2012.

DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA

Antônio Pádua Silva
Juiz Corregedor Auxiliar

Francisco Jaime Medeiros Neto
Juiz Corregedor Auxiliar



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE CHAVAL/CE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS NS. 10 E 47/2011, DE 28 DE ABRIL E 1º DE AGOSTO DE 2011, RESPECTIVAMENTE, DA EXMA. SENHORA DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 2011, às 8 horas, no Fórum da Comarca de Chaval, na Sala de Audiências, presentes os Juízes Corregedores Auxiliares *Doutores Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto*; a Juíza Substituta titular, *Dra. Gerana Celly Dantas da Cunha Veríssimo*, a Diretora de Secretaria, Nadjala Karolina da S. R. O. e Santos e demais servidores, cujas assinaturas constam do final do presente termo.

Dando continuidade ao **Ciclo de Inspeções e Correições Ordinárias**, os Juízes Corregedores destacaram os objetivos a serem alcançados, notadamente com o programa que está sendo desenvolvido no curso do biênio 2011/2013, através de Correições e Inspeções nas Unidades Judiciárias do Estado do Ceará.

Cumprindo inicialmente registrar que a Magistrada tomou posse nesta Comarca no dia 9 de abril de 2010. Entretanto, logo em seguida afastou-se em virtude de licença saúde, seguida de licença maternidade, de modo que somente entrou em efetivo exercício há dois meses.

Iniciou-se o exame inspeccional no âmbito da Vara Única, tendo sido examinado, de forma aleatória, um percentual de aproximadamente 50% (cinquenta por cento) do acervo processual cível e criminal em tramitação na Secretaria de Vara, incluindo os processos de presos provisórios, menores infratores, processos em fase de execução penal, cartas precatórias, ações civis públicas e improbidades administrativas. Verificou-se também a rotina de trabalho da Unidade, livros e demais papéis.

As instalações físicas do Fórum foram vistoriadas, verificando-se que se encontram em excelente estado de conservação e limpeza, estando tudo em pleno funcionamento.

Antônio Pádua Silva

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Constatou-se que os equipamentos existentes na Secretaria de Vara são parcialmente suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação, necessitando urgente de 01 (um) aparelho de fax e 01 (um) teclado para computador.

Não obstante o breve período em que a Magistrada está efetivamente na gestão da Comarca é possível aferir que a mesma tem boa produção em despachos e sentenças, bem como um satisfatório número de audiências realizadas.

É de se destacar outrossim que a gerência da rotina administrativa da Comarca é igualmente satisfatória. Os expedientes não apresentam atraso considerável, entretanto, não estão rigorosamente em dia, sendo observado elevado número de documentos ainda anexados a capa dos processos, aguardando juntada aos mesmos.

Com relação aos processos relativos a Infância e Juventude verificou-se que os mesmos não tramitam em regime de prioridade absoluta conforme determina o parágrafo único do art. 152 do ECA, entretanto houve por parte do magistrado o comprometimento de, doravante, priorizá-los.

No curso dos trabalhos foram ministradas orientações e recomendações a Diretora de Secretaria, visando otimizar o expediente judiciário no âmbito desta Unidade Judiciária, com reforço para o integral cumprimento das metas de nivelamento estabelecidas pelo CNJ, especialmente com relação ao PROJETO PAI PRESENTE, ENASP, o efetivo funcionamento do Conselho da Comunidade, já constituído, fixação de prazo de validade dos mandados de prisão expedidos, e liquidação de pena respectiva homologação nos processos de execução penal – Resoluções nº 13 e 16 do CNJ.

A Cadeia Pública local foi inspecionada pelo Juiz Corregedor Antônio Pádua Silva, o qual fará suas observações de forma minuciosa no relatório de inspeção.

Por fim, às 17 horas, do dia 25 (vinte e cinco) de agosto, do ano em curso, os Juízes Corregedores Auxiliares deram por ultimada a Inspeção, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de

Antônio Pádua Silva

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo o trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e as providências que poderão ser adotadas.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelas autoridades acima nominadas e servidores lotados na Secretaria de Vara Única da referida Unidade Judiciária. Eu, Jaíno, Vlândia Samara de Araújo, Secretária designada desta inspeção, Mat. 801277, o digitei e subscrevo.


Antônio Pádua Silva
Juiz Corregedor Auxiliar


Francisco Jaime Medeiros Neto
Juiz Corregedor Auxiliar


Gerana Celly Dantas da Cunha Verissimo
Juíza Substituta

SERVIDORES

- Nadya Karolina da Silva Rodrigues Oliveira e Souto
- Marcelo Carneiro Eustáquio
- Chauí Belar do Nascimento
-
-